

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 06/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Alteração do Art. 20 do Regimento do Fundo Mútuo de Pecúlio (FUMPEC)

O **Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS**, nos termos do artigo 27, § 1º do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Manifestação DIR-JUR n° 28/2022, a qual sugeriu a alteração do Art. 20 do Regimento Interno do FUMPEC;

Considerando o Ofício n° 002/2022 encaminhado ao Sr Nelson José Schneider, Presidente do Conselho Deliberativo, e apresentado a todos os Conselheiros;

Considerando que a alteração, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por unanimidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a alteração do Art. 20 do Regimento Interno do Fundo Mútuo a fim de compatibilização com o Art. 19 proposta pelo Sr. Luiz Pericles Ocariz de Moraes, Diretor Presidente do FUMPEC;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 29 de Abril de 2022.

NELSON JOSÉ SCHNEIDER
PRESIDENTE

KLEYTON GONÇALVES CRUZ
SECRETÁRIO